



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 033

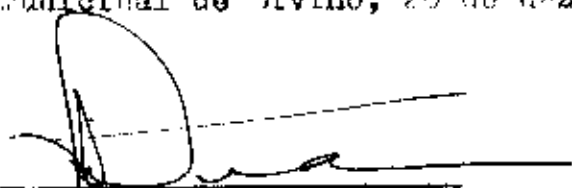
REAJUSTE VENCIMENTOS DO CARGO DE ALMOXARIFE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO


A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- O cargo de Almoxarife da Prefeitura Municipal de Divino, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito nos termos do parágrafo 3º do artigo 96 da Constituição do Estado de Minas Gerais, criado pela Lei nº 398 de 26 de maio de 1983 com os vencimentos mensais de Cr\$ 104.323,00 fica reajustado para Cr\$ 606.240,00 a partir de 1º de dezembro de 1984.

Art. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 1984.

Prefeitura Municipal de Divino, 28 de dezembro de 1984.


SEBASTIÃO COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
DEPUTADO MUNICIPAL